

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Ofício 27-2025

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da oferta de opção de matrícula online nas escolas da rede pública municipal de ensino e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, nas escolas da rede pública municipal de ensino, a opção de realização de matrícula e/ou rematrícula por meio eletrônico.

Art. 2º A matrícula online poderá ser realizada por meio de:

- I – Sistema eletrônico próprio disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação;
- II – Envio de dados e documentos por e-mail institucional da escola;
- III – Aplicativo de mensagens instantâneas (como o WhatsApp), quando disponibilizado pela unidade escolar.

Art. 3º Caberá à direção de cada escola, de forma coordenada com a Secretaria de Educação, definir se a matrícula online será aplicável a alunos novatos, rematrícula ou ambas as situações.

Art. 4º Para os responsáveis que optarem pela matrícula presencial, o atendimento continuará disponível normalmente nas unidades escolares, dentro do calendário oficial da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º As informações fornecidas eletronicamente deverão obedecer aos critérios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

O presente Projeto de Lei busca garantir dignidade e conforto aos pais e responsáveis dos alunos das escolas públicas municipais, ao permitir que a matrícula e rematrícula escolar possam ser feitas de forma remota, com alternativas simples como WhatsApp, e-mail ou plataforma online.

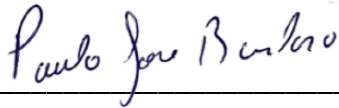
A realidade atual de filas de madrugada nas portas das escolas, com famílias aguardando horas para garantir vaga, é inaceitável diante das ferramentas digitais

disponíveis. Essa prática expõe especialmente mulheres, idosos e crianças ao risco e desconforto desnecessário.

A proposta não elimina a matrícula presencial, mas **dá poder de escolha à família e autonomia à escola**, promovendo um serviço público mais moderno, justo e humanizado.

Conto com o apoio dos colegas vereadores para aprovar essa medida simples, mas de grande impacto social.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, reading "Paulo José Barbosa", written in a cursive style.

Vereador Paulo José Barbosa

– Santana da Vargem/MG